GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 345, DE 24 DE MARÇO DE 1.958
****

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 50.000,00.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.$ 50.000,00 - (CINÇUENTA MIL CRUZEIROS), a-fim de ocorrer às despesas com qualificação e fotografias para títulos de eleitor.

ARTIGO 2º -- Todos os serviços a serem executados, quanto à qualificação, estarão afetos e subordinados à Justiça Eleitoral.

ARTIGO 3º -- Fica o Senhor Juiz Eleitoral autorizado a contratar um fotógrafo para executar êsses serviços profissionais, dando-se ciência à Câmara, bem como requisitar junto ao Prefeito Municipal a importância referida nesta lei.

ARTIGO 4º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com os recursos do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e cincoenta e oito.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos vinte e quatro de Março de - mil novecentos e cincoenta e oito.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura